



ESTADO DE PERNAMBUCO
AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260707DF000010
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Objeto da contratação

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, treinamento, atualização evolutiva e corretiva do Portal Institucional da FADIMAB, incluindo Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS), hospedagem em ambiente seguro, gerenciamento do domínio institucional, fornecimento e gerenciamento de contas de e-mail institucional, certificação SSL, backups automáticos, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

A contratação será estruturada em dois itens, sendo o Item 01 destinado aos serviços continuados do Portal Institucional e o Item 02 destinado exclusivamente à migração integral do conteúdo e dos dados existentes no portal atualmente utilizado pela instituição.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, período durante o qual será executado de forma continuada o Item 01. O Item 02, de natureza pontual, será executado uma única vez, dentro do prazo estabelecido para sua execução e conforme as condições previstas no Termo de Referência, com pagamento após sua conclusão e aceite pela Administração. A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente quanto ao Item 01, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá contemplar, ainda, a disponibilização de área institucional e/ou link de acesso direto à página institucional da Escola de Governo Municipal, unidade mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, possibilitando sua divulgação e acesso por meio do Portal Institucional, com disponibilização de informações relativas às suas atividades, cursos, capacitações, eventos, inscrições, notícias, editais e demais conteúdos institucionais.

1.2. Classificação do objeto

Serviços comuns de tecnologia da informação, compreendendo serviço de natureza continuada e serviço pontual de migração de dados e conteúdos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a modernização da infraestrutura digital da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, proporcionando maior eficiência na divulgação das informações institucionais e garantindo o adequado atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade.

O Portal Institucional constitui o principal canal oficial de comunicação entre a instituição e seus estudantes, professores, servidores, candidatos aos processos seletivos, órgãos de controle e sociedade em geral, sendo utilizado para divulgação de notícias, editais, processos seletivos, vestibulares, calendário acadêmico, informações institucionais, projetos de ensino, pesquisa e extensão, transparência pública, atos administrativos e demais conteúdos de interesse público.

Além de representar importante instrumento de transparência administrativa, o portal institucional possibilita o acesso rápido às informações públicas, contribuindo para o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como das disposições constantes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá que a instituição disponha de uma solução tecnológica moderna, segura, escalável e continuamente atualizada, oferecendo ambiente adequado para gerenciamento de conteúdo institucional, integração com serviços eletrônicos, divulgação de informações acadêmicas e administrativas, disponibilização de documentos oficiais, formulários eletrônicos, notícias, galerias de imagens, vídeos, links úteis, publicações legais e demais funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas institucionais.

A inexistência de solução adequada poderá ocasionar prejuízos significativos ao funcionamento da instituição, dentre os quais destacam-se:

- interrupção dos serviços de comunicação institucional;
- dificuldade de acesso às informações públicas;
- indisponibilidade do portal institucional;
- prejuízo à transparência administrativa;
- comprometimento da divulgação de processos seletivos, editais e atividades acadêmicas;
- dificuldades de comunicação com estudantes e sociedade;
- riscos relacionados à segurança da informação;
- perda de credibilidade institucional.

A solução contempla ainda serviços especializados de hospedagem, monitoramento contínuo, backups automáticos, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica e gerenciamento de e-mails institucionais, garantindo elevada disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, fortalecer a transformação digital da instituição, ampliar a transparência administrativa e oferecer melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. A contratação deverá atender também à necessidade de integração e divulgação das unidades e iniciativas institucionais mantidas pela AMESG, especialmente a Escola de Governo Municipal, proporcionando acesso público às suas informações e atividades por meio do Portal Institucional.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiânia - AMESG e da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica institucional, fortalecimento da comunicação oficial, ampliação da transparência pública e melhoria dos serviços digitais oferecidos à comunidade acadêmica.

A solução atende às diretrizes institucionais voltadas à transformação digital, inovação administrativa, segurança da informação, acessibilidade, transparência pública e melhoria contínua da prestação dos serviços educacionais e administrativos.

A contratação também se mostra compatível com o Plano de Contratações Anual da instituição, quando aplicável, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
01	Prestação de serviços especializados para desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização evolutiva e corretiva do Portal Institucional da FADIMAB, incluindo Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS), painel administrativo, hospedagem em ambiente seguro, certificado SSL, backups automáticos, monitoramento contínuo, gerenciamento do domínio institucional, fornecimento e gerenciamento de contas de e-mail institucional, treinamento dos servidores, suporte técnico especializado e todos os recursos necessários ao perfeito funcionamento da solução durante o período de 12 (doze) meses, com execução e pagamento de forma continuada, mediante parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente prestados.	Mês	12	27065
02	Migração integral do conteúdo existente no portal atual, compreendendo textos, imagens, documentos, notícias, arquivos digitais, banco de dados e demais informações institucionais, garantindo a preservação da integridade das informações do Portal Institucional da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB. Serviço de natureza pontual, a ser executado uma única vez, com pagamento único após a conclusão e o aceite definitivo do serviço pela Administração.	Serviço	01	27065

O Item 01 possui natureza continuada e será executado pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo aceite da Administração.

O Item 02 possui natureza pontual e não continuada, correspondendo à execução de serviço único de migração integral dos conteúdos e dados do portal atualmente utilizado, sendo o pagamento realizado em parcela única, após a conclusão do serviço e seu respectivo aceite pela Administração, não se confundindo com os pagamentos mensais do Item 01.

Item	Natureza	Quantidade	Execução	Pagamento
01	Continuada	12 meses	Durante 12 meses	Mensal - 12 parcelas
02	Pontual	01 serviço	Uma única execução	Parcela única após conclusão e aceite

4.2. Prazo para implantação

A implantação inicial do Portal Institucional, compreendendo o desenvolvimento, configuração, disponibilização da estrutura do sistema e demais providências necessárias ao início da operação, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Item 02, correspondente à migração integral do conteúdo e dos dados do portal atualmente utilizado, deverá ser executado no prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo considerado concluído somente após a verificação e o aceite pela Administração.

4.3. Vigência

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das necessidades institucionais, verificou-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

A execução direta mostra-se inviável, considerando que a FADIMAB não dispõe de equipe técnica especializada em desenvolvimento web, infraestrutura de hospedagem corporativa, monitoramento contínuo, suporte especializado e atualização tecnológica permanente.

A contratação permitirá à Administração utilizar solução consolidada no mercado, com elevado padrão tecnológico, disponibilidade, segurança da informação e suporte técnico especializado, assegurando a continuidade dos serviços digitais oferecidos pela instituição.

6. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando parâmetros obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa direta com fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação contará com disponibilidade orçamentária, cuja existência será formalmente atestada pelo setor competente mediante emissão da correspondente Declaração de Disponibilidade Orçamentária, que integrará os autos do processo administrativo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- modernização do Portal Institucional da FADIMAB;
- fortalecimento da transparência pública;
- melhoria da comunicação institucional;
- maior facilidade de acesso às informações pela comunidade acadêmica;
- maior disponibilidade dos serviços digitais;
- incremento da segurança da informação;
- melhoria da imagem institucional;
- ampliação da acessibilidade digital;
- conformidade com a legislação vigente;
- continuidade dos serviços tecnológicos essenciais;
- disponibilização de ambiente moderno para divulgação das atividades acadêmicas, administrativas, científicas e institucionais.
- ampliar a divulgação das unidades mantidas pela AMESG;
- facilitar o acesso da comunidade às informações da Escola de Governo Municipal;
- centralizar a comunicação institucional da AMESG/FADIMAB;
- disponibilizar acesso direto às informações, cursos, capacitações, eventos e demais atividades da Escola de Governo Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação e comunicação e que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente demanda deverá ser processada mediante Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Goiana - PE, 07 de julho 2026.

CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO